

Processo TC 025.274/2013-9
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – *Recursos de Reconsideração*

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de recursos de reconsideração interpostos por Antônia Lúcia Navarro Braga e Cooperativa Agropecuária do Cariri Ltda. – Coapecal contra o Acórdão 6838/2017-1ª Câmara (peça 93), por meio do qual as recorrentes tiveram suas contas julgadas irregulares, com imputação de débito e multa, em função de irregularidades na aplicação dos recursos destinados à operacionalização do chamado “Programa do Leite”, no Estado da Paraíba.

2. Ante os elementos contidos nos autos e os diversos julgados desta Corte acerca do mesmo assunto ora examinado, considero adequada a análise realizada pela Serur, motivo pelo qual manifesto-me em conformidade com a proposta formulada na instrução técnica acostada à peça 282, p. 12.

Ministério Público de Contas, em outubro de 2020.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral